

Fls. Processo: 0123653-31.2023.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Tutela Antecipada Antecedente - Cláusulas Abusivas/Direito do Consumidor

Requerente: -----

Requerido: -----

Requerido: -----

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernanda Rosado de Souza

Em 11/10/2023

Decisão

Defiro por ora a gratuidade de justiça. Venha última declaração de IR para análise do pedido de gratuidade no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento. ..

Trata-se de pedido de tutela provisória de urgência em caráter antecedente para a finalidade de compelir as rés a manter a reserva realizada anteriormente pela autora, com passagens emitidas em nome de ----- e -----para viajar nos dias 13/10/2023 e 24/10/2023 nos trechos Rio de Janeiro/RJ - Belém/PA e Belém/PA - Rio de Janeiro/RJ, ou providenciar o embarque das passageiras em qualquer outro voo nos referidos trechos e dias.

Afirma a autora ter emitido em 04/04/2023 passagens aéreas junto a 1ª ré em voo da 2ª ré para comparecer a um casamento marcado para o dia 14/10/2023 em Belém do Pará, mas ao consultar a reserva junto ao site da ré verificou que as passagens haviam sido canceladas. Em contato com a companhia aérea, obteve a informação de que o cancelamento se deu de forma unilateral pela 1ª ré. Em contato com a -----, não obteve solução até a presente data.

A documentação que acompanha a inicial é coerente com o relato que dela se extrai e respalda, em uma primeira análise, as alegações da autora, hipótese em que se têm configurados os requisitos exigidos pelo art. 300, CPC, para a concessão da tutela de urgência, quais sejam, a probabilidade do direito e o perigo da demora.

Do exposto, **CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA** para determinar às rés a manter as reservas realizadas pela autora nos dias e horários conforme confirmação emitida pela 1ª ré, (código de compra 7670875 - localizador FDFDJI), nos dias 13/10/2023 e 24/10/2023 nos trechos Rio de Janeiro/RJ - Belém/PA e Belém/PA - Rio de Janeiro/RJ. Ou, a providenciar o embarque das passageiras em qualquer outro voo nos referidos trechos, dias e horários similares, sob pena de multa que fixo em R\$25.000,00.

Intimem-se as rés com urgência por OJA de plantão.



Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 28ª Vara Cível

Av. Erasmo Braga, 115 3º andar SI 326/330DCEP: 20210-030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 2588-2142 e-mail: cap28vciv@tjrj.jus.br



Ao autor, para o aditamento à inicial na forma do art. 303, §1º, I, CPC.

Rio de Janeiro, 11/10/2023.

Fernanda Rosado de Souza - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernanda Rosado de Souza

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4PJ6.RJLS.A4RX.JDR3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

